

Ronaldo Trindade Cavalcante
Conselheiro Titular – FAMOSA

Edilma das Neves Soares Sousa
Conselheira Titular – MUPAT

Elza Monteiro Magalhães
Conselheira Titular – CLUMARINE

Solange Maria Souza Ramalho
Conselheira Titular – Associação Proeza Jovem

Maira Melo dos Santos Lima
Conselheira Suplente - SEMED

Carla Cristiane Rodrigues
Conselheira Suplente – Escola Assistencial – LA SALLE

Maria Cristina Rodrigues De Sousa
Conselheira Suplente – SEMCAT

Kátia Francinete Costa Picanço
Conselheira Suplente – SEPOF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 056/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDSON ANTONIO MELO CORREIA**, matrícula funcional nº.27357-0, para a função de fiscal do Contrato Administrativo nº. 005/2021-SESDS/IPMA, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL e a EMPRESA MARTINS JR. COMERCIO ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ nº.15.459.519/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e material de expediente), visando atender às necessidades da Secretaria de Segurança e Defesa Social de Ananindeua e da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 21 de junho de 2021.

CARLOS ALEXSANDRO GOMES DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesa responsável, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que, o IPMA está estabelecido, desde 2018, em um imóvel adequado e estruturado, que atende a todas suas necessidades, bem como a sua localização que

oferece fácil acesso a todos os servidores ativos/inativos, pensionistas, servidores do IPMA e usuários em geral;

Considerando que, o valor da locação é compatível com o de mercado, mantendo-se as mesmas bases do contrato inicial, com reajuste significativamente abaixo do índice inflacionário pré-estabelecido.

RESOLVE:

I – **Celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato 007/2019**, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 05/06/2021 a 04/06/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à instalação e funcionamento da sede do IPMA, localizado no Conjunto Abelardo Condurú, quadra 20, N° 03, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Observada a existência de Dotação Orçamentária suficiente para cobrir a despesa de locação do imóvel, pelo período supracitado, mantendo-se as mesmas bases do contrato anterior, com reajuste significativamente abaixo do índice inflacionário pré-estabelecido, com o valor atualizado mensal de R\$ 18.151,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta e um reais), e valor global de R\$ 217.812,00 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e doze reais).

II – Determinar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer Jurídico do processo nº 145/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 14 de maio de 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de vale combustível, na forma impressa, integrado com serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículo, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades deste instituto, pelo período de 12 meses;

Considerando estar devidamente demonstrado nos autos ser mais vantajoso para a administração pública renovar pelo período de 12 meses o Contrato IPMA Nº 006/2019, firmado com a empresa AMAZON CARDS S/S LTDA, que mediante consulta de preços junto ao Mural de Licitações do TCM-PA, foi constatado que a Taxa de Administração proposta pela empresa se encontra dentro da média de mercado.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2021:

Funcional Programática: **09.122.0020.2037 – Apoio as Ações Administrativas.**

Natureza da Despesa: **33.90.30 – Material de Consumo.**

Subelemento: **33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.**

Fonte: **14300000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.**

Valor Total: **R\$ 98.325,00 (Noventa e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais).**

RESOLVE:

I – **Autorizar a realização da supracitada despesa;**

II – **Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 15 de junho de 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA